



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 170/2026**

1. DO PREÂMBULO

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloí Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROUPAS DE APICULTOR, LUVAS E BOTAS, PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE MANEJO E/OU CAPTURA DE INSETOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TAIÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PRESENTE ANEXO DESTES EDITAIS.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, de acordo com o parecer jurídico (em anexo), amparado no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação está fundamentada no pedido de abertura apresentado pela Administração Municipal, devidamente autorizado e justificado pela necessidade de aquisição de conjuntos de roupas de apicultor, luvas e botas, destinados ao atendimento de ocorrências de manejo e/ou captura de insetos urbanos e rurais na circunscrição do Corpo de Bombeiros Militar de Taió/SC. A aquisição tem como finalidade a substituição de equipamentos de proteção individual danificados e desgastados em decorrência do uso contínuo nas operações de socorro, visando assegurar condições adequadas de segurança aos bombeiros durante o atendimento de ocorrências envolvendo abelhas, vespas, marimbondos e outros insetos que representem riscos à população e aos animais. Ressalta-se que os equipamentos



utilizados nessas atividades são submetidos a condições adversas de trabalho, incluindo abrasão, contato com poeira, superfícies abrasivas e acesso a locais de difícil permanência, como forros, muros, nichos e demais estruturas onde os enxames podem se instalar. Tais condições provocam desgaste natural dos materiais e comprometem, ao longo do tempo, sua capacidade de proteção, tornando necessária a substituição periódica dos equipamentos, inclusive em razão de sua vida útil estimada em três anos, contados da data de fabricação. Nesse contexto, a aquisição de 2 (dois) macacões de apicultura para manejo de insetos, na cor amarela, com tecido aerado, tamanho GG, 2 (dois) pares de luvas de apicultor com punho extralongo e 2 (dois) pares de botas de apicultor, de cano médio, tamanho 40, mostra-se indispensável para proporcionar proteção adequada às guarnições, reduzir os riscos de picadas e permitir a execução dos serviços com maior segurança e eficiência.

A contratação justifica-se, ainda, pela recorrência de ocorrências dessa natureza na circunscrição do Corpo de Bombeiros Militar de Taió, especialmente durante os períodos de revoada, quando novos enxames procuram locais para se estabelecer, bem como em situações envolvendo colônias já instaladas em edificações, forros, muros e outras estruturas. Considerando a crescente ocupação humana em áreas urbanas e rurais, o manejo e a captura desses insetos tornam-se necessários para prevenir acidentes, proteger a integridade física das pessoas e dos animais e garantir uma resposta operacional eficiente por parte das equipes de emergência. Dessa forma, a manutenção de equipamentos de proteção individual em condições adequadas de uso constitui requisito essencial para a continuidade dos atendimentos e para a preservação da segurança dos profissionais envolvidos nas operações. A escolha da empresa contratada deverá observar o atendimento integral às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos pela Administração, a qualidade e a disponibilidade dos produtos, a capacidade de fornecimento e a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Considerando o baixo valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à justificativa da escolha do fornecedor, à compatibilidade dos preços e à demonstração da vantajosidade da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam a necessidade, a adequação e a proporcionalidade da contratação, demonstrando que o fornecimento dos conjuntos de roupas de apicultor, luvas e botas atende ao interesse público, contribuindo para a segurança dos bombeiros, a manutenção da capacidade operacional das guarnições e a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Taió/SC. A aquisição permitirá que as equipes disponham de equipamentos de proteção adequados para o atendimento de ocorrências envolvendo insetos, fortalecendo a capacidade de resposta da Corporação e garantindo melhores condições para a execução das atividades de prevenção, manejo e captura de enxames, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento que orientam a Administração Pública.

Os serviços deverão ser iniciados após o devido processo legal e emissão da ordem de serviço autorizando o início das atividades. Considerando o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estabelece a divulgação do aviso prévio como preferencial, bem como, por se tratar de pequena compra com valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o §2º do art. 95 do mesmo dispositivo legal, opta-se fundamentadamente pela não realização do aviso prévio de 3 dias úteis, diante dos seguintes fundamentos:



- a) Valor dentro do permitido para dispensa.
- b) Compra de baixo valor.

Ressalta-se que, apesar da dispensa do aviso prévio, a contratação será devidamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência exigidas pela legislação.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATADA

48.873.750 FERNANDO BUSARELLO, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n. 48.873.750/0001-02, com sede na rua Coronel Cordoba – ATE 463/464, nº 1305, bairro Centro, Município de Lages/SC, CEP 88.602-000.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada para o fornecimento de conjuntos de roupas de apicultor, luvas e botas fundamenta-se na necessidade de garantir às equipes de socorro de urgência e emergência do Corpo de Bombeiros Militar de Taió/SC equipamentos de proteção individual adequados e em condições apropriadas de uso para o atendimento de ocorrências que envolvam o manejo e/ou a captura de insetos, especialmente abelhas, vespas e marimbondos, tanto em áreas urbanas quanto rurais. A presente aquisição tem por finalidade a substituição dos equipamentos atualmente disponíveis, os quais apresentam desgaste e danos decorrentes do uso contínuo nas ocorrências atendidas pela Corporação.

Os equipamentos são submetidos a condições adversas de utilização, incluindo abrasão, contato com poeira, superfícies abrasivas e acesso a locais de difícil permanência, como forros, muros, nichos e outros espaços destinados à instalação ou abrigo de enxames. Nesse contexto, a aquisição de 2 (dois) macacões de apicultura para manejo de insetos, na cor amarela, com tecido aerado, tamanho GG, 2 (dois) pares de luvas de apicultor, com punho extra longo, e 2 (dois) pares de botas de apicultor, cano médio, tamanho 40, mostra-se necessária para assegurar a proteção dos bombeiros durante a execução dessas atividades. A utilização conjunta dos equipamentos proporciona maior segurança e conforto às guarnições, reduzindo os riscos decorrentes de picadas e possibilitando que os atendimentos sejam realizados de forma adequada e segura. A substituição periódica desses equipamentos também se justifica em razão de sua vida útil estimada em 3 (três) anos, contados a partir da data de fabricação, bem como pelo desgaste natural decorrente da utilização frequente.

Considerando a quantidade de ocorrências dessa natureza registradas anualmente na circunscrição do Corpo de Bombeiros Militar de Taió, especialmente durante os períodos de revoada, quando ocorre a formação e deslocamento de novos enxames, e nos casos de enxames já estabelecidos em edificações, forros, muros e demais estruturas, torna-se indispensável manter os equipamentos em condições adequadas de utilização. A escolha da contratada deverá observar critérios objetivos relacionados à compatibilidade dos produtos ofertados com as



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

especificações técnicas estabelecidas pela Administração, à disponibilidade dos itens, à capacidade de fornecimento, à qualidade dos equipamentos e à compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado, de modo a assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a empresa selecionada mostra-se apta ao fornecimento dos equipamentos especificados, atendendo às características e quantitativos necessários ao Corpo de Bombeiros Militar de Taió/SC e possibilitando a manutenção da plena capacidade operacional das guarnições para o atendimento de ocorrências envolvendo abelhas, vespas, marimbondos e outros insetos que ofereçam riscos à população e aos animais.

Considerando o baixo valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como a devida demonstração da necessidade, da compatibilidade dos preços e da vantajosidade da contratação. Assim, a escolha da contratada mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, garantindo o fornecimento de equipamentos de proteção indispensáveis à segurança dos bombeiros e à continuidade e eficiência dos serviços prestados à população na circunscrição do Corpo de Bombeiros Militar de Taió.

5. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R\$ 1.342,74 (mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme propostas apresentadas pela contratada, contemplando 2 macacões, duas luvas e 2 botas. O prazo de vigência da contratação é 4 meses contados a partir da assinatura do contrato, nota de empenho de despesa, autorização da compra ou ordem de execução de serviços, na forma dos arts 105 e seguintes e 95, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Unidade: 002 – Relações Institucionais

Ação: 2013 – Manutenção das Ações do FUNREBOM

Dotação: 689 – Outros Recursos não Vinculados – Repasse FUNREBOM – LC nº 139/2010

Subelemento: 3028 - Material de proteção e segurança



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.

9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Procuradoria Jurídica Municipal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 09 de outubro de 2026.

ARISTIDES ELOI VALENTINI:2927
1258991

Assinado de forma digital
por ARISTIDES ELOI
VALENTINI:29271258991
Dados: 2026.10.09 16:50:29
-03'00'

ARISTIDES ELOI VALENTINI
Prefeito Municipal